

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº080/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 080/2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2024, em caráter de demanda específica e conjunta para profissionais vinculados ao Projeto de Formação - Trilhas de Futuro Educadores, executado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE-MG), cujo credenciamento consta da ata do Processo nº 1260.01.0070180/2023-11, aprovada em 25 de maio de 2023, pela Comissão Especial de Credenciamento, e com fundamento no Edital de Credenciamento nº 01/2023 da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGECM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGECM.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ensino de Ciências e Educação Matemática	35	--

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021).

1.3. As vagas deste edital serão destinadas exclusivamente aos servidores vinculados ao Projeto de Formação - Trilhas de Futuro Educadores, executado pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE-MG).

1.4. O início do curso está condicionado a formalização do contrato entre a UFLA e a SEEMG.

1.5. Especifica-se que a modalidade de oferta será realizada no formato semipresencial. As atividades presenciais ocorrerão no Campus Sede da Universidade Federal de Lavras (UFLA) e as atividades semipresenciais utilizarão o Campus Virtual da UFLA para o desenvolvimento do curso.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
07/08/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prrpg.ufla.br	Publicação do Edital
07/08/2023 a 06/09/2023	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06/09/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
08/09/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
07/08/2023 a 09/08/2023	De 0 (zero) hora do dia 07/08/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 09/08/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
10/08/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
11/08//2023 a 13/08/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 11/08//2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 13/08//2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
14/08/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
13/09/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
13/09/2023 a 15/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 13/09/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 15/09/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
19/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
19/09/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
29/09/2023 a 20/10/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
26/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
26/10/2023 a 08/11/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/11/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
13/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
16/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir (calendário)	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prrpg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECM) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 08/09/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 06/09/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **08/09/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **08/09/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. No caso de candidato estrangeiro, dada a impossibilidade de realizar o pagamento da GRU em território externo ao Brasil, será concedida automaticamente a isenção. Para tanto, mesmo que seja detentor de CPF, é necessário se inscrever pelo número do passaporte.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, estão especificados no Anexo I do presente Edital e disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prrpg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prrpg.ufla.br> e nas

páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na *internet*, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 07 de agosto de 2023.

ANTONIO CHALFUN JÚNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
MATEMÁTICA**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 35	
Detalhamento da oferta: o total de vagas será distribuído na área de concentração do Programa.	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Práticas pedagógicas e formação docente	35

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em: Ciências, Ciências Biológicas, Física, Química, Matemática ou Pedagogia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
<p>ATENÇÃO: Observa-se que a documentação explicitada a seguir visa a inscrição no Processo Seletivo, contudo, reafirmamos que mesmo que eventualmente o/a candidato/a seja aprovado neste certame, a matrícula somente será efetivada se o/a candidato/a tiver sua inscrição do Projeto Trilhas de Futuro Educadores confirmada pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG).</p> <ol style="list-style-type: none">1. Cópia do diploma de graduação;2. Histórico da graduação;3. Currículo lattes;4. Pré-projeto de pesquisa a ser enviado no formato pdf, no ato da inscrição. <p>Obs: Candidatos que entregarem a documentação em desacordo com o disposto neste edital terão suas inscrições indeferidas. A conferência da documentação não será realizada no ato da inscrição, mas em reunião a ser realizada, pela comissão avaliadora do processo seletivo, para esse fim.</p>

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

<p>DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição <i>online</i> no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.</p> <p>ATENÇÃO: o pré-projeto deverá ser enviado identificado apenas com o número de inscrição.</p> <p>Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas</p>
--

com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 120 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 21h59min do dia 06/09/2023.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
1ª ETAPA - Avaliação do pré-projeto de pesquisa			
Etapa	Data	Horário	Local
Envio do pré-projeto de pesquisa	No ato da inscrição		Sistema de inscrição no SIGAA
Avaliação dos pré-projetos de pesquisa	29/09/23 a 02/10/23		Fase interna, sem participação de candidatos
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	03/10/23	A partir das 12 (doze) horas	Página do PPGECEM/UFLA
Interposição de recursos da 1ª etapa	04/10/23	Das 08 (oito) horas do dia 04/10/2023 até às 17 (dezesete) horas do dia 04/10/2023	O recurso deve ser enviado para o e-mail: posgrad_si.icet@ufla.br
Resultado do julgamento dos recursos	05/10/23	A partir das 17 (dezesete) horas	Página do PPGECEM/UFLA
Divulgação do resultado da 1ª etapa e lista de classificados para a 2ª etapa	05/10/23	A partir das 17 (dezesete) horas	Página do PPGECEM/UFLA
2ª ETAPA - Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo			
Arguição	09/10/23, 10/10/23, 11/10/23, 16/10/23, 17/10/23, 18/10/23, 19/10/23 e/ou 20/10/23	Entre 8 (oito) horas e 20 (vinte) horas	Conforme agendamento divulgado na página do PPGECEM/UFLA no dia 05/10/2023 após às 17 (dezesete) horas. Arguição realizada por plataforma virtual, com especificação e link do convite que será enviado para o e-mail do candidato.
Divulgação dos resultados preliminares da arguição	26/10/23	A partir das 18 (dezoito) horas	Página do PPGECEM/UFLA
Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré selecionados	26/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Página do PPGECEM/UFLA
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	26/10/23 a 08/11/23	De 18 (dezoito) horas do dia 26/10/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia	O recurso deve ser enviado para o e-mail: posgrad_si.icet@ufla.br

		08/11/2023	
Resultado do julgamento dos recursos	13/11/23	A partir das 18 (dezoito) horas	Página do PPGECEM/UFLA
Resultado final: lista de candidatos selecionados	16/11/23	A partir das 18 (dezoito) horas	Página do PPGECEM/UFLA

OBS: O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PODERÁ SER ALTERADO, BEM COMO OS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO, SENDO TAIS ALTERAÇÕES, SE HOUVER, PUBLICADAS NA PÁGINA DO PROGRAMA NA ABA PROCESSOS SELETIVOS.

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO
As etapas do processo seletivo ocorrerão remotamente, por meio dos canais digitais disponibilizados pela instituição.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Avaliação do Pré-projeto de pesquisa	10	50%	Eliminatória
2	Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo	10	50%	Classificatória

8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO

ETAPA 01 - Avaliação do pré-projeto de pesquisa

Crítérios de avaliação:

- 1) Tema pertinente e atual, coerente com a(s) linha(s) de pesquisa do programa (1,0);
- 2) Justificativa convincente e objeto de estudo bem delimitado (1,5);
- 3) Objetivos claros e coerentes com o objeto de estudo apresentado (1,5);
- 4) Fundamentação teórica coerente e adequada ao objeto de estudo proposto (2,0);
- 5) Procedimentos metodológicos definidos e adequados ao objeto de estudo, com as fases de pesquisa claramente relatadas (2,0);
- 6) Texto claro, objetivo, com linguagem adequada (2,0).

Cláusula de detalhamento do pré-projeto a ser produzido: o pré-projeto de pesquisa deverá ser escrito em Língua Portuguesa e conter, obrigatoriamente, os itens:

- a) Capa com Título, número de inscrição e área (Ciências, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Química, Pedagogia, Interdisciplinar);
- b) Introdução, com justificativas, problema de pesquisa e fundamentação teórica;
- c) Objetivos;
- d) Metodologia;
- e) Cronograma;
- e) Referências.

O Projeto deve ser escrito conforme normas da ABNT e não deverá exceder 10 páginas.
O Projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho de fonte 12, paginado, com espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda 3cm e margens inferior e direita 2cm. Demais itens de formatação que não foram explicitados aqui, consulte as normas da ABNT.

Cláusula de desclassificação por atraso: candidato que não enviar o projeto de pesquisa no ato da inscrição estará desclassificado conforme itens 3 e 4 do anexo I.

Cláusula de eliminação: serão eliminados os candidatos em cujo projeto de pesquisa se constatar plágio parcial ou total.

Cláusula de sigilo: para garantir o sigilo nesta etapa, a identificação no projeto de pesquisa será exclusivamente pelo número de inscrição na capa do pré-projeto de pesquisa. Serão desclassificados os candidatos que se identificarem pelo nome ou não apresentarem o número de inscrição. Obs: Para geração do NÚMERO DE INSCRIÇÃO, observar informações do item 4 do anexo I.

Cláusula de pontuação da primeira etapa: serão aprovados na primeira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na avaliação do pré-projeto de pesquisa, por ordem decrescente de nota, até o limite de 2 vezes o número de vagas ofertados.

Cláusula de restrição de garantia: embora a proposta de pré-projeto de pesquisa tenha caráter de avaliação no processo seletivo, sua execução e eventuais adequações estarão condicionadas à aprovação do orientador indicado ao mestrando pelo colegiado do programa. O orientador indicado poderá ser de qualquer linha que compõem o programa, dentre aqueles que estejam ofertando vagas para este processo seletivo e estando de acordo com o tema do pré-projeto de pesquisa.

ETAPA 02 - Arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo

Cláusula de detalhamento da arguição: a arguição será baseada no pré-projeto de pesquisa, no currículo e na trajetória profissional do candidato, considerando a aderência em relação a área de concentração do PPGECEM.

Terá duração de até 20 (vinte) minutos. Destacando que nos primeiros 8 (oito) a 10 (dez) minutos o candidato deverá apresentar, de maneira sucinta, a sua proposta de pré-projeto de pesquisa. Será realizada por meio de plataforma virtual, cujo link será enviado no e-mail do candidato. O cronograma das arguições será divulgado na página do Programa de acordo com calendário específico do processo seletivo.

A arguição será gravada em áudio e vídeo por meio da plataforma virtual utilizada.

OBS: A não apresentação do candidato ou atraso superior a 10 minutos para participação on-line nesta etapa implica na sua exclusão do certame.

É de responsabilidade do candidato informar corretamente o e-mail, no ato da inscrição.

Critérios de avaliação: Para pontuação da arguição, os avaliadores atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Argumentação em torno da proposta de pesquisa (2,5).
- b) Conhecimento pedagógico relacionado à atuação docente na Educação Básica (2,5).
- c) Apresentação de estratégias de organização do tempo para dedicação às atividades do Curso (1,0);
- d) Compatibilidade entre a trajetória profissional do candidato e a proposta de pesquisa em consonância com a área de concentração do programa (4,0).

Cláusula de participação: Apenas os candidatos aprovados na 1ª etapa participarão da arguição (2ª etapa).

Cláusula de classificação final: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final, considerando a média aritmética das notas de cada etapa, até o limite

de vagas oferecidas pelo programa. A seleção do candidato para uma vaga não implica garantia de bolsa de estudo.

Cláusula de excedente: Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas ofertadas comporão uma lista de excedentes, podendo ser chamados de acordo com sua classificação, dependendo de desistências e/ou disponibilidade de orientação do programa e/ou ampliação do número de vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, terá prioridade de classificação o candidato com maior idade.

9.2 Da convocação dos candidatos aprovados
A lista de candidatos aprovados, ao final, será divulgada no site do Programa.

9.3 A leitura do Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ensino de Ciências e Educação Matemática